

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 4.50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 4.00

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.220 DE 30 DE JULHO DE 1948

Declara sem efeito os decretos que indica.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 1.º do artigo 12, da Lei n. 74, de 21 de fevereiro de 1948, -

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de nenhum efeito os seguinte decretos dispondo sobre relocação de cargos todos do ano corrente:

- n. 18.035-A, de 24 de fevereiro, publicado a 29 do mesmo mês;
- n. 18.036-A, de 24 de fevereiro, publicado a 29 do mesmo mês;
- n. 18.019-A, de 23 de fevereiro, publicado a 11 de março;
- n. 18.058, de 17 de março;
- n. 18.061, de 23 de março;
- n. 18.090, de 26 de abril;
- n. 18.168-A, de 23 de junho.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha

Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo n. 145-03-1.179-47 — D.E.E., Resolve:

declarar sem efeito o ato de 15 de setembro de 1947, publicado a 26 do mesmo mês e ano, que aposentou, compulsoriamente, nos termos do artigo 94, da Constituição Estadual, o Sr. Ruy Teixeira, em cargo da classe "H" da carreira de estatístico-auxiliar, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento Estadual de Estatística;

considerar Ruy Teixeira, ocupante de cargo da classe "H" da carreira de estatístico-auxiliar, lotado no Departamento Estadual de Estatística, como em licença para tratamento de saúde, em caráter excepcional e nos termos do artigo 144, n. 1, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, durante o período de 4 de junho de 1947 a 9 de julho do mesmo ano;

conceder a Ruy Teixeira, ocupante de cargo da classe "H" da carreira de estatístico-auxiliar, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 2 (dois) anos de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 94, da Constituição Estadual, a partir de 10 de julho de 1947.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE declarar facultativo o posto nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino estaduais no município de Tambauá, no dia 29 de agosto do corrente ano, data comemorativa do cinquentenário de sua elevação à categoria de município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR EM 30 DO CORRENTE

No processo n. GG — 358-48 — em que trata do pedido de promoção por antiguidade do Capitão Gordiano Pereira, da Força Pública do Estado: — "Dou provimento ao recurso determinando: — 1.º — seja feita o expediente para a promoção por antiguidade do interessado ao posto de major, a partir de 8 de setembro de 1948 para os fins de direito;

2.º — seja retificado o decreto de 1.º de junho de 1948 que o passou para reserva, a fim de declarar que o foi no posto de major".

PROCESSO DESPACHADO PELO GOVERNADOR

da Secretaria da Segurança Pública. Transmite processo em que o aspirante reformado da Força Pública do Estado, Manoel Martins Navarro solicita nova retificação de reforma, a fim de ser a mesma declarada no posto de 2.º tenente. (S.G. 203) (D. 203)

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA de 30 do corrente, do Assessor Chefe.

CONCEDENDO,

nos termos do artigo 144, I, combinado com os artigos 155, letra b e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 30 (trinta) dias de licença "ex-officio", a partir de 16-7-48, ao Sr. Antonio de Freitas, servente, classe "G", lotado na Assessoria Técnico-Legislativa.

DESPACHO de 27 do corrente, do Assessor Chefe, RETIFICAÇÃO

no Processo n. 1.885-46, do extinto D. S. P., que trata de pagamento de honorários a funcionários que serviram como membros das Comissões Técnicas dos Concursos C-11, C-12 e C-13: "Dado o tempo decorrido, considerando que a gratificação pleiteada se refere a serviços prestados ao Departamento do Serviço Público, hoje extinto, e em face, principalmente, das restrições impostas pela Resolução n. 209, archive-se".

REQUERIMENTO DESPACHADO em 26 do corrente, pelo Assessor Chefe, em que Theresza de Oliveira Barbosa, servente, classe "F", lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, solicita licença para tratamento de saúde: "Indeferido, à vista do Parecer do Departamento Médico".

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portarias de 30 do corrente, do Diretor Geral

Concedendo: — nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 15.301, de 12-12-1945, e em conformidade com o Decreto-lei n. 15.905, de 19-7-1946, licença-prêmio:

2 (dois) meses, a contar de 10 de agosto p. futuro, ao sr. João Camargo Ferreira, contínuo, classe "H", da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento.

— nos termos do Decreto-lei n. 17.003, de 5 de março de 1947, licença-prêmio:

3 (três) meses, a contar de 2 de agosto p. futuro, ao sr. Benedito José Machado, contínuo, classe "H", da PP-III, do QSG, lotado neste Departamento.

— nos termos do art. 144, inciso IV, art. 169, § 1.º e 2.º do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde em pessoa da família: 8 (oito) dias, a contar de 21 do corrente, a sra. Epimínia Pimenta de Mello Moraes, mecanógrafa, classe "I", da PP-III, do QSG.

Despachos de 30 do corrente, do Diretor Geral

O Senhor Diretor Geral exorou o seguinte despacho: "Indeferido, à vista do laudo médico", nos requerimentos de 23 e 26 de julho corrente, em que solicitam licença para tratamento de sua saúde, respectivamente, os seguintes funcionários lotados neste Departamento:

à sra. Doracy Prado de Vita, mecanógrafa, classe "G", da PP-III, do QSG

à sra. Marília Navarro de Andrade, auxiliar da Junta Executiva Regional de Estatística.

à sra. Maria de Lourdes Ricci Goldstein, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO DE 29 DO CORRENTE

Nomeando

o bel. Jorge Leite Ribeiro, promotor público, padrão "S", da comarca de Avaré (2.ª entrância), para exercer em comissão, durante o impedimento do titular efetivo, o cargo de promotor público — padrão "N", da comarca de PRESIDENTE PRUDENTE (3.ª entrância), ambas da Parte Permanente do Quadro da Justiça, nos termos do artigo 196, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940.

FAZENDA

Decretos de 30 do corrente:

Afastado, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947: —

Alexandre José de Lima, exator, classe "K", da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, a partir de 16 de abril de 1948, para tratar-se;

Benedito Barbosa da Cruz, servente, classe G, da PS-II do Quadro da Secretaria da Fazenda, 30 (trinta) dias, em prorrogação, a partir de 23 de julho de 1948, para tratar-se;

Tauro Saboya, servente, classe G, da PS-II do Quadro da Secretaria da Fazenda, 270 (duzentos e setenta) dias, em prorrogação, a partir de 9 de dezembro de 1947, para tratar-se.

Agostinho de M. do N. de L., expedido em 27 do

malo de 1948, que concedeu a D. Cecília Luz de Andrade, escriturário de Caixa Econômica, classe H, do Quadro Unico das Caixas Econômicas do Estado, 180 (cento e oitenta) dias de licença, para tratar-se, a partir de 19 de março de 1948, nos termos do artigo 165 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo artigo 94 da Constituição Estadual, para declarar que a referida licença é combinada com o disposto no Decreto-lei n. 13.325, de 26-4-43, por se tratar de extranumerário mensalista;

o Ato n. N-178, expedido em 21 de fevereiro de 1946, em nome de D. Emilia Mafra Ribeiro, escriturário, classe H, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, para declarar que a interessada passa a assinar-se Emilia Ribeiro de Arruda Camara;

o Decreto n. GN.139, expedido em 16 de julho de 1948, em nome de D. Maria Rosa Vendramini Chaves, exator, classe J, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, para declarar que o citado Decreto se refere a Maria Rosa Vendramini Leite Chaves.

Demittindo, por abandono do cargo, à vista do que consta no processo n. G-12218-48-S.F., nos termos do artigo 238, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Agnaldo Ferraz Demunho do cargo da classe H da carreira de Escriturário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda.

Nomeando:

de acordo com o artigo 16, item IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. João Antonio Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Exator, da tabela III da parte permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, em claro não preenchido;

de acordo com o artigo 16, item IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Oswaldo de Luca para exercer, interinamente, o cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo, da Tabela III da parte permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, em claro existente do falecimento do sr. Rodolpho Cordes;

Nos termos do artigo 90 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. José Penaforte Martins, contador, classe M do Quadro Unico das Caixas Econômicas do Estado, para exercer, em substituição, o cargo de inspetor de caixas econômicas, padrão M, da PS-I do Quadro da Secretaria da Fazenda, durante o impedimento do sr. Oswaldo de Oliveira Pedrosa;

Nos termos do artigo 90 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. José Porto Lopes, escriturário, classe J, do Quadro Unico das Caixas Econômicas do Estado, para exercer, em substituição, o cargo de inspetor de caixas econômicas, padrão M, da PS-I do Quadro da Secretaria da Fazenda, durante o impedimento do Sr. Adolpho Maraccini;

em substituição, nos termos do artigo 16, item V, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Sr. Martinho Amancio escriturário, classe J para exercer o cargo de Diretor em comissão, padrão N, Tabela I, do Quadro Unico das Caixas Econômicas do Estado, criado pelo Decreto-lei n. 15.597, de 19 de dezembro de 1946, durante o impedimento do Sr. Domingos Tódaro Neto, nos períodos de 29 de novembro de 1947, a 25 de janeiro de 1948, e de 28 de janeiro a 5 de fevereiro de 1948;

Nos termos do artigo 90 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Sr. Oswaldo Barros Leite, escriturário, classe I, do Quadro Unico das Caixas Econômicas do Estado, para exercer, em substituição, o cargo de inspetor de caixas econômicas, padrão M, da PS-I do Quadro da Secretaria da Fazenda, durante o impedimento do sr. Abel Bezerra Cavalcanti.

concedendo mais a sexta parte dos vencimentos, nos termos do artigo 93 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947 combinado com o artigo 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 9 de julho do mesmo ano, e à vista dos títulos de Liquidação de Tempo de Serviço, do Departamento da Despesa, aos seguintes servidores:

Antonio Fonseca de Oliveira, Oficial Administrativo, classe M, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda; Paschoal Marzili Netto, exator, classe M, da PP-III do Quadro da Secretaria da Fazenda.

TÍTULOS DECLARATORIOS DE PROVENTOS:

Aposentados:

Angélica Cecolini, afluente, em disponibilidade, do Grupo Escolar de Orlandia, ficando sem efeito o Título expedido em 2 de agosto de 1935 — Cr\$ 4.169,10;

Antonio de Araújo Ubatubano, 1.º escriturário, padrão H, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ficando sem efeito, a partir de 1.º de junho de 1948 o Título n. GP 277, expedido em 19 de outubro de 1944 — Cr\$ 70.600,00;

Benedita Godinho Camargo, Professor Primario, QG-PP-II, Padrão H, do Grupo Escolar "Orestes Guimarães", na Canita! — Cr\$ 32.200,00;

Gumerindo Sariva de Moura no cargo da classe K da carreira de Escrivão da Tabela III da Parte Per-